



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO Nº 064-DPGE, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Regulamenta os processos administrativos internos

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e XV, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução n. 032-DPGE, de 17 de agosto de 2010 que regulamenta o regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública nos finais de semana, feriados oficiais e recesso forense;

Considerando as eventuais alterações nas datas de feriados oficiais pela Instituição e os demais órgãos da administração pública;

Considerando a consequente necessidade da Corregedoria-Geral alterar a escala pré-estabelecida dos defensores plantonistas nos dias de feriados para adequar a nova data;

RESOLVE:

Art. 1º Os defensores plantonistas que forem responsáveis pelo plantão nos dias de feriados alterados, responderão automaticamente pela nova data, independentemente de comunicação da Corregedoria-Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de outubro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público-Geral do Estado